DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Inst. de Previdência de Santo André

Portarias assinadas: Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato, com base no artigo 40, § 1º, III, 'b', da Constituição Federal : Port. 96.10.2021 Elzi Constantina dos Santos, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme P.A. 5.360/2021; Port. 97.10.2021 Eunice Bulgarelli Hiratsuka, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme P.A. 9.600/2021; Port. 100.10.2021 Iolanda Regina Weber, do cargo de Assistente Social, conforme P.A. 11.092/2021; com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41: Port. 87.10.2021 Ângela Maria de Andrade, do cargo de Agente de Trânsito e Transporte Municipal, conforme P.A. 10.133/2021; Port. 92.10.2021 Cláudio Guarino, do cargo de Pintor, conforme P.A. 11.898/2021; Port. 93.10.2021 D'Célia de Azevedo, do cargo de Guarda Civil Municipal, conforme P.A. 9.054/2021; Port. 94.10.2021 Elaine Cristina Liberato, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme P.A. 13.553/2018; Port. 98.10.2021 Fernando Luiz Rondina Guedes, do cargo de Engenheiro, conforme P.A. 21.145/2020; Port. 99.10.2021 Gizelda Ruiz Corazim Ribeiro, do cargo de Médico, conforme P.A. 12.951/2021; Port. 101.10.2021 João Batista Cruvinel, do cargo de Meio Oficial Pedreiro, conforme P.A. 16.442/2021; Port. 102.10.2021 João Pereira Barboza, do cargo de Motorista, conforme P.A. 5.903/2020; Port. 104.10.2021 Lauro Neves de Souza, do cargo de Pedreiro, conforme P.A. 16.133/2019; Port. 105.10.2021 Maria Aparecida da Silva, do cargo de Guarda Civil Municipal, conforme P.A. 331/2021; Port. 108.10.2021 Natanael Silvestre da Silva, da função de Operador de Máquina Pesada, conforme P.A. 14.259/2021; Port. 109.10.2021 Nelson Tsutomu Ota, do cargo de Arquiteto, conforme P.A. 5.217/2021; Port. 112.10.2021 Rosanne Lobo de Vasconcellos, do cargo de Médico, conforme P.A. 23.474/2020; Port. 113.10.2021 Sérgio Marques de Morais, do cargo de Pintor de Autos, conforme P.A. 14.249/2021; Port. 114.10.2021 Sônia da Silva Leão Porteiro, do cargo de Enfermeiro I, conforme P.A. 12.948/2021; Port. 115.10.2021 Vando Wilson de Oliveira Santos, do cargo de Calceteiro, conforme P.A. 4.784/2021; com base no artigo 40, § 1º, III, 'a', da Constituição Federal: Port. 91.10.2021 Cláudio Cassetta, do cargo de Segurança Patrimonial, conforme P.A. 7.233/2021; Port. 106.10.2021 Maria Sueli Valeriano, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme P.A. 14.457/2020; Port. 107.10.2021 Marina Homero da Silva Santos, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme P.A. 12.364/2021; com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47: Port. 88.10.2021 Antonio dos Santos, do cargo de Armador de Ferro, conforme P.A. 11.083/2021; Port. 89.10.2021 Aylton Silva Affonso, do cargo de Arquiteto, conforme P.A. 11.905/2021; Port. 90.10.2021 Carlos Alberto Marcolin, do cargo de Operador de Máquina Pesada, conforme P.A. 5.265/2021; Port. 95.10.2021 Eliphas Ribeiro de Araújo, do cargo de Motorista, conforme P.A. 9.596/2020; Port. 103.10.2021 José Porto dos Santos, do cargo de Fiscal de Obras Particulares, conforme P.A. 8.299/2021; Port. 110.10.2021 Paulo Sérgio Hortolani, do cargo de Motorista, conforme P.A. 11.908/2021; Port. 111.10.2021 Roberta Bento Gandra de Oliveira, do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, conforme P.A. 11.910/2021. Santo André, 18 de outubro de 2021 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Avisos

KUBERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELLI torna público que requereu ao SEMASA, a Licença Prévia de Instalação e Operação, para a indústria na Rua Miguel Couto, 584 e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao SEMASA.

O CONSÓRCIO SÃO BERNARDO AMBIENTAL, TORNA PÚBLICO QUE JUNTO À SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, FOI SOLICITADO REQUERIMENTO DE Nº 0875-2021 PARA ABERTURA DO PROCESSO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE: GESTÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO, DO ECOPONTO BATISTINI, NO ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, COM MINI IMIGRANTES – SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.407, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafos 5º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte Lei:

§ 1º DO ART. 8º E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26, VETADOS PELO EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO E MANTIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL AO AUTÓGRAFO Nº 57, DE 2021, CUJA PARTE PROMULGADA SE CONSUBSTANCIA NA LEI Nº 10.407, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

.....

Art. 8º.....

§ 1º O Diretor Geral será nomeado pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do titular da Secretaria de Saúde depois de sabatina e aprovação por maioria simples da Câmara Municipal.

.....

Art. 26.....

Parágrafo único. Fica garantida a manutenção da Faculdade de Medicina ABC para aprendizagem nas unidades de saúde (Hospitais e Unidades Básicas de Saúde).

.....

Câmara Municipal de Santo André, 15 de outubro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

Proc. CM nº 3755/2021
LSM/IGS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 2792/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2021.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e papéis.
VENCEDORES: Lote 1: ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI - **Valor:** R$ 20.000,00; Lote 2: ASA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - **Valor:** R$ 44.990,40
RESULTADO: HOMOLOGADO.
Câmara Municipal de Santo André, 18 de outubro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Pregoeira

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Acompanhantes

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1010726-42.2019.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GISLAINE HEREDA PINHEIRO, Brasileira, CPF 277.659.738-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Edifício Le Fontainebleau, alegando em síntese: cobrança visando o recebimento de despesas condominiais inadimpli das vencidas e vincendas atinentes ao APARTAMENTO nº32 (Valor do débito: R$ 12.449,11 - 07/05/2019). Considerando que a Executada se encontra em local ignorado ou incerto, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL para contestar o feito no prazo de quinze (15) dias úteis. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 17 de junho de 2021.

6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. Processo 0044879-65.2012.8.26.0554. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dra. Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Urano Indústria e Comércio de Velas Ltda**, CNPJ/MF 004.436.958/0001-80, através de seu representante legal e **Paulo Daniel Barbosa Velo**, CPF/MF 056.215.948-78, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Espécies de Títulos de Crédito) movida por **Banco Bradesco S/A**, objetivando a cobrança da quantia de **R$ 152.210,15 (junho/2021)**, que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro sob nº 3754000, firmado em 17/05/2010. Ocorre que os réus não honraram com os pagamentos, tornando-se inadimplentes. Estando em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, **para que em 03 dias**, a fluir após os 20 dias supra, **paguem o valor mencionado**. Em caso de pagamento dentro do tríduo ficam os honorários advocatícios reduzidos para 5% sobre o valor do débito atualizado. **No prazo para Embargos**, reconhecendo o crédito do Exequente e depositando 30% do valor da execução, incluindo custas e honorários advocatícios de 10% sobre o debito atualizado, poderão os executados requerer sejam admitidos a pagarem o restante em ate 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei nº 11.382/2006), na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos, ficando advertidos de que será nomeador curador especial no caso de revelia aos executados, (art. 257, inciso IV do NCPC). Será o presente edital, (por extrato), afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 24 de setembro de 2021.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018223-37.2013.8.26.0554. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Sua Casa Design Ltda - ME**, CNPJ/MF 10.851.502/0001-80, através de sua sócia **Márcia Rosa Guinho**, expedido nos autos da **ação de Execução de Título Extrajudicial** (Cédula de Crédito Bancário) movida por **Banco Bradesco S/A**, objetivando a cobrança da quantia de **R$ 125.496,50 (julho/2021)**, que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro sob nº 4376840, firmada em 25/01/2011. Ocorre que a ré não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, **para que em 03 dias**, a fluir após os 20 dias supra, **paguem o valor mencionado**. Em caso de pagamento dentro do tríduo ficam os honorários advocatícios reduzidos para 5% sobre o valor do débito atualizado. **No prazo para Embargos**, reconhecendo o crédito do Exequente e depositando 30% do valor da execução incluindo custas e honorários advocatícios de 10% sobre o débito atualizado, poderá a executada requerer seja admitida a pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei nº 11.382/2006), na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos, ficando advertida de que será nomeado curador especial no caso de revelia a executada, (art. 257, inciso IV do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 27 de setembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1014104-40.2018.8.26.0554**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Deyvid Aires Carvalho Comércio de Alimentos – ME (CNPJ. 24.664.095/0001-06), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 70.989,76 (junho de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida – PJ nº 204760. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado . NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 24 de setembro de 2021.

SEMASA

COMUNICADO COMUGESAN

Comunicamos a realização da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André no dia 19/10/2021, às 18h30, com a seguinte pauta:

- Deliberação do Parecer Técnico referente ao empreendimento "Centro Logístico GLP - Ribeirão Pires";
- Plano de Gestão de Saneamento Ambiental de Santo André (PLAGESAN);
- Apresentação do Projeto de pavimentação do trecho de serra da Estrada de Paranapiacaba.

O link do ambiente virtual e demais assuntos da reunião poderão ser conferidos no endereço eletrônico do Semasa: www.semasa.sp.gov.br (clicar no ícone do Comugesan - Próxima Reunião).

Santo André, 18 de outubro de 2021.
Eriane Justo Luiz Savóia
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Secretária Executiva do Comugesan

Convocações

Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A.
CNPJ/ME nº 61.150.751/0001-89 - NIRE 35.300.017.889

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prysmian Cabos e Sistema do Brasil S.A., CNPJ 61.150.751/0001-89, situada na Av. Pirelli 1100, Éden – Sorocaba/SP, **CONVOCA** todas as pessoas, que lhe prestaram serviço no período de 09/1992 a 06/2003 a comparecerem à Prysmian, munidos de documentos comprobatórios do vínculo (CTPS, PIS/PASEP), para regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS junto a Caixa Econômica Federal. Sorocaba, 14 de Outubro de 2021. Zibia Rodrigues Franco

Serviço Funerário de Santo André

SERVIÇO FUNERÁRIO
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que, nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para quitação de débitos, em favor de: em 15/10 - Diário do Grande ABC S/A - R$ 834,90; Telefonica Brasil S/A - R$ 125,16; Fotoplac Comercio e Fotos em porcelana Ltda-ME - R$ 681,00 e R$ 2.550,00; Rosimeire Marran EPP - R$ 1.450,00; E.P. Certo Equipamentos Ltda-ME: R$ 2.666,94; Optilar-Proptic Art. Ópticos e de Segurança Ltda-EPP - R$ 413,00; Track Solution Rastreamento Veicular Ltda-ME: R$ 368,66; Sandre Service Automotive Ltda-EPP: R$ 980,00 e R$ 2.891,00; Berlin Finance Meios de Pagamentos Ltda-ME: R$ 3.488,53; Auto Posto Estônia Ltda: R$ 8.279,68; R.P.L. Materiais para Construção Ltda-ME: R$ 5.053,00 e R$ 3.915,00; em 18/10 - Telefonica Brasil S/A: R$ 543,55. Por se tratar de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso nos pagamentos, nos termos do art.78, inc.XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

Santo André, 19 de outubro de 2021
Dorival Rodrigues Filho
Diretor Superintendente do SFMSA

empregos& oportunidades

Empregos

VAGA *VIGILANTE
C/ exper. e CNH moto. P/ trabalhar em S.B.Campo (Centro), com referências. CV. E-mail:cleciotrabalho@uol.com.br ou ☎4123.4053 / 4399.1534

Anuncie Aqui
4435-8000

Prefeitura Municipal de Santo André

Resolução n.º 001.10.2021 - COMDEPHAAPASA, O Presidente do COMDEPHAAPASA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 10 do Decreto Municipal n.º 15.875 de 2009 e deliberação do dia 10/09/2019 do Conselho do citado órgão, define através do presente as regras para cadastramento, habilitação e votação na plenária que elegerá os representantes da sociedade civil que comporão o Conselho no biênio 2022 - 2023. O COMDEPHAAPASA é composto por 12 (doze) membros, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, a saber: 03 (três representantes da Secretaria de Cultura; 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego; 1 (um) representante do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA; 1 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e seus respectivos suplentes; 12 (doze) representantes da sociedade civil, preferencialmente ligados a área de preservação do patrimônio cultural, na seguinte conformidade: 2 (dois) representantes do segmento cultural; 1 (um) representante do segmento de meio ambiente natural; 1 (um) representante do segmento de ensino ou pesquisa; 1 (um) representante de segmento ou entidade de classe; 1 (um) representante do segmento empresarial e seus respectivos suplentes. 1. Para dar cumprimento ao que dispõe a presente, ficam os interessados COMUNICADOS que a plenária para eleição dos representantes titulares e respectivos suplentes dos segmentos da sociedade civil, será realizada no dia 25/01/2022 , às 9h no auditório do Museu de Santo André "Dr. Octaviano Armando Gaiarsa" localizado na Rua Senador Fláquer, n.º 470 - Centro - Santo André - em primeira e única convocação através de escrutínio secreto, onde os representantes dos segmentos mais votados serão nomeados titulares juntamente com os respectivos suplentes. 2. A citada plenária será presidida por Comissão Eleitoral, devidamente instituída pelo COMDEPHAAPASA, podendo a mesma realizar quaisquer atos necessários, inclusive iniciando, conduzindo, encerrando e suspendendo a reunião, decidindo em caso de empate e/ou eventuais recursos. 3. Terão direito a voto na citada plenária, apenas 1 (um) representante legal ou procurador de cada associação civil ou entidade interessada que preencha os seguintes requisitos: A) Ter formalmente manifestado o interesse em participar da Assembléia, no período compreendido entre 18/10/2021 a 22/12/2021 por meio de documento escrito e apresentado perante a Secretaria Executiva do COMDEPHAAPASA; B) Comprovar atuação efetiva há pelo menos 1 (um) ano no município; C) Anexar à manifestação prevista no item "A" os seguintes documentos: estatuto social ou contrato social devidamente registrado;tratando-se de associação civil ata da eleição da última diretoria.1 Poderão candidatar-se à eleição até 2 (dois) representantes de cada associação civil ou entidade que preencha os requisitos acima, sendo um titular e seu respectivo suplente, desde que comprove tal condição através de requerimento protocolado até dia 22/12/2021 às 17h, na Secretaria Executiva do COMDEPHAAPASA. O requerimento deverá ser subscrito pelo representante legal da associação civil ou entidade, constando os nomes, endereços, telefones, CPF, RG e assinaturas, do seu candidato titular a eleição e respectivo suplente. 2 Em hipótese alguma poderão votar na Plenária Associações Civis ou Entidades que não cumpram os requisitos descritos no item 04 (quatro) do presente, bem como não será aceito postulamente ao Conselho que não cumpra os requisitos do item 05 (cinco). 3 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Cultura. Santo André, 14 de outubro de 2021. Marco Moretto Neto, Presidente do COMDEPHAAPASA.

Núcleo de Inovação Social - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André. RESOLUÇÃO COMSEA-SA 38/2021. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA-SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 8.585/03 e alterações posteriores; Considerando o Decreto 17.598/2021 que regulamenta o Programa Banco Municipal de Alimentos e dá outras providências; Considerando as deliberações na 67ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2021, referente à inscrição de instituições. Resolve: Art. 1º Inscrever as seguintes instituições neste Conselho Municipal: I. 62/2021 - Casa dos Pobres; II. 63/2021 - Associação dos Moradores da Vila Luzita - AMVIL. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Miriam Pannunzio Domingues. Presidente do COMSEA-SA.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06./ Contrato 236/21-PJ - Processo 29.350/2019 - Contratada: Net Telecom Informática Ltda. - Objeto: Execução dos serviços de implantação de Sistema de Videomonitoramento de Vias Públicas e Unidades Municipais, implantação de "access point's" para disponibilidade de rede "wi-fi" na região da Vila de Paranapiacaba, incluindo fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos e mão de obra. - Valor estimado: R$ 332.000,00 - Vigência: 75 dias - Assinatura: 18/10/2021.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Comunicado - Processo nº 13513/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 454/2021 - Objeto: Aquisição e instalação de 01 carroceria prancha a ser instalada em caminhão BI TRUCK 8x2, Modelo 30.280 Volkswagen 2020/2020. Comunicamos aos interessados que a licitação em epígrafe restou fracassada. Santo André. 18 de outubro de 2021.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Revogar: Port. n.º 1441.10.2021, a partir de 19 do corrente, a Portaria n.º 244.02.2021-GP que colocou à disposição da Prefeitura do Município de Mauá, Nelson Tsutomu Ota, Arquiteto, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019: Port. n.º 1457.10.2021 Maria Augusta Sue Kawamura Thomaz, RG n.º 25.828.213-7, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, Classif.: 16º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Revogar, a contar de 16 do corrente: Port. n.º 1139.10.2021 a Portaria n.º 300.02.2021-SIA que designou Tania Aparecida Moreira de Alencar Corleto, Auxiliar Administrativo I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Planejamento e Gestão Orçamentária - SGF, ficando revogada a Portaria n.º 540.04.2021-SIA; Port. n.º 1140.10.2021 a Portaria n.º 301.02.2021-SIA que designou Márcio Galhardo Machado, Auxiliar Administrativo I, para exercer a função gratificada de Agente de Crédito - SGF. Revogar, a partir de 19 do corrente: Port. n.º 1136.10.2021 a Portaria n.º 738.03.2011-GP que designou Lauro Neves de Souza, Pedreiro, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 1137.10.2021 a Portaria n.º 987.08.2021-SIA que designou Natanael Silvestre da Silva, Operador de Máquina Pesada, para exercer a função gratificada de Encarregado de Execução de Drenagem - SMSU. Designar, a contar de 16 do corrente : Port. n.º 1141.10.2021 Rodrigo Soares de Araujo, Contador, para exercer a função gratificada de Gerente de Contabilidade - SGF; Port. n.º 1142.10.2021 Mirna Godinho Flamino, Auxiliar de Contabilidade, para exercer a função gratificada de Agente de Apoio Financeiro - SGF; Port. n.º 1143.10.2021 Tania Aparecida Moreira de Alencar Corleto, Auxiliar Administrativo I, para exercer a função gratificada de Agente de Apoio Financeiro - UCE; Port. n.º 1144.10.2021 Márcio Galhardo Machado, Auxiliar Administrativo I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Planejamento e Gestão Orçamentária - SGF. Santo André, 18 de outubro de 2021 - Almir Roberto Cicote, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 - SDGE. Resultado da análise dos documentos apresentados pelas empresas que participarão do apoio ao evento "SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE SANTO ANDRÉ - 2021". EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 - SDGE, Resultado da análise dos documentos apresentados pelas empresas que participarão do apoio ao evento "SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE SANTO ANDRÉ - 2021", a realizar-se no período de 18 A 22 de outubro 2021, conforme descrito no anexo II do referido edital. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, por meio de sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO, em conformidade com as Leis Municipais nº 7.671, de 18 de junho de 1998, nº 9.538, de 12 de dezembro de 2013, nº 9.624, de 29 de setembro de 2014, nº 9.631, de 08 de outubro de 2014, e com os Decretos Municipais nº 14.487, de 13 de março de 2000 e nº 16.809, de 10 de agosto de 2016, Edital de Chamamento Público nº 004/2021 - SDGE, bem como o constante no Processo Administrativo nº 1.502/2020, vem divulgar o resultado da análise da documentação apresentada. Encontram-se aptas para participar do apoio e organização do evento: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTO ANDRÉ - ACISA, com a aquisição de Certificados - Impressão dos certificados para os premiados e para a mostra, 150 unidades. / Materiais Publicitários - Cartaz A3, "Save The Date", para divulgação da Semana, 200 unidades. IAR - INSTITUTO AVANÇADO DE ROBÓTICA LTDA, com a aquisição de materiais de identidade visual do evento, banners, 02 unidades. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de outubro de 2021. EVANDRO BANZATO - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego

Secretaria de Educação - Portaria 74/2021-SE - PA 18495/2021 - A Secretária de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto 16953/2017, e com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 08/86, bem como nos termos da Deliberação CEE 18/86, resolve: Art. 1º Regularizar a Vida Escolar de Maria Yasmim Clara Silva Cabral, nascida em 08/10/2008, R. A. n.º 000121873257-X/SP, referente aos estudos ocorridos na EMEIEF Professor João de Barros Pinto em 2020, sendo a aluna matriculada no 5º Ano do Ensino Fundamental sem conclusão do curso do 4º Ano, haja vista a ocorrência de Falha Administrativa e Recuperação Implícita em conformidade com os itens 4.1 e 4.3 da Indicação, validando os atos escolares praticados pela aluna. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 18 de outubro de 2021. Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária.

Errata - Na publicação da Secretaria de Saúde na edição de 16/10/2021 no jornal Diário do Grande ABC, referente a indeferimento de Recurso, onde se lê ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - PA 36/2021, leia-se INSTITUTO ESPERANÇA - PA 19476/2021. Prefeitura Municipal de Santo André, em 18 de outubro de 2021. MÁRCIO CHAVES PIRES - Secretário de Saúde.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Comunicado. Edital 053/21 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 14156/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios diversos (Tubérculos, Verduras e Legumes processados), destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino de Santo André, através de verba do FNDE, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos aos interessados que fica agendada para o dia 25/10/2021 às 10h, sessão pública para divulgação do resultado da análise das amostras apresentadas e prosseguimento do certame. Decairá do direito de qualquer tipo de manifestação posterior o interessado que não comparecer à sessão, ficando entendida a concordância com os trabalhos realizados, decisões e procedimentos adotados pelo(a) Pregoeiro(a). Errata. Na publicação do dia 14/10/2021, referente à Adjudicação e Homologação do Edital 041/21 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 10852/2021, onde se lê: "1) A Cassia Alimentos Eireli - EPP, CNPJ: 14.037.573/0001-02, (...), perfazendo o total geral de R$ 166.372,50; 2) Nativas Indústria e Comércio de Sucos e Alimentos Eireli - EPP, CNPJ: 07.009.409/0001-18, (...), perfazendo o total geral de R$ 123.900,00; 3) Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 08.528.442/0001-17, (...), perfazendo o total geral de R$ 99.225,00.", leia-se: "1) A Cassia Alimentos Eireli - EPP, CNPJ: 14.037.573/0001-02, (...), perfazendo o total geral de R$ 665.490,00; 2) Nativas Indústria e Comércio de Sucos e Alimentos Eireli - EPP, CNPJ: 07.009.409/0001-18, (...), perfazendo o total geral de R$ 495.600,00; 3) Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 08.528.442/0001-17, (...), perfazendo o total geral de R$ 396.900,00."

ERRATA Nº 13/2021 - Tendo em vista o equívoco formal de digitação constante no Decreto nº 17.766, de 14 de setembro de 2021, publicado no jornal Diário do Grande ABC, na edição de 15 de setembro de 2021, onde se lê:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR
3 -	Estadia	
e)	Caçambas	R$ 48,00

Leia-se:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR
3 -	Estadia	
e)	Caçambas	R$ 58,00

Prefeitura Municipal de Santo André, em 18 de outubro de 2021. Amanda Menezes de Souza - Gerência Administrativa de Expediente e Atos Oficiais - Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete - Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 017 /2021/SHARF Rafael Dalla Rosa, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Santo André, Determina a instauração de procedimento administrativo com objetivo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), do Conjunto Residencial Prestes Maia (Blocos L, M, N), localizado na Rua Imbuia, Vila Sacadura Cabral, na modalidade de regularização-REURB-S, conforme processo administrativo número 13.706/2021,Resolve:Art.1º Fica instaurado o procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "Reurb", Conjunto Residencial Prestes Maia (Blocos L, M, N), localizado na Rua Imbuia, 45 , Vila Sacadura Cabral.Art. 2º A modalidade da "Reurb", em atendimento aos ditames do parágrafo único, do art. 6°, do Decreto Federal n°. 9.310/2018 será "Reurb-S" (de interesse social). Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.Santo André, 14 de outubro de 2021.Rafael Dalla Rosa-Secretário.

Secretaria de Mobilidade Urbana - A Secretaria de Mobilidade Urbana torna público que requereu ao SEMASA pedido de Licença Ambiental de Operação referente à obra Viaduto Adib Chammas, conforme Processo Ambiental 249/2.015 e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita endereçada ao SEMASA. Carlos Alberto Bianchin Junior - Secretário.

A CONSTRUTORA SOUSA ARAUJO LTDA. - CNPJ. 10.268.911/0001-58 torna público que requereu ao Semasa, a Autorização para Supressão de Vegetação, para o Residencial João Ducin, Estrada João Ducin, nº250 - Jardim Jamaica - Classificação Fiscal 19.323.355 e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal